DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 128/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1° Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira conforme segue:

SUPLEMENTAR

02-GABINETE DO PREFEITO
01-GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV 2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R$ 3.000,00
COD.RED. 8

REDUZIR

02-GABINETE DO PREFEITO
03-SERVIÇOS DE APOIO A OUTROS ÓRGÃOS DE GOVERNO
PROJ/ATIV 2.052 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.30.41.39.04.00.00.0001 Transferências ao FMSP.....R$ 3.000,00
COD.RED. 30

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 21 de outubro de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento foi publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira, em 21/10/14
Ass.